

idade de demissão, por infração aos arts. 256, I, e parágrafo 1º, da Lei 10.261-68, combinado com o art. 58, II e parágrafo 2º, da L.C. 180-78, uma vez que se mostram ausentes as excludentes legais da força maior ou da coação ilegal.

No processo administrativo GG-975-82 c/ap. SSP-1133-82 em que é indiciado VIVALDO VIEIRA DAS CHAGAS: "De acordo com as manifestações dos Secretários de Estado da Segurança Pública e Chefe da Casa Civil, e a Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer aprova, aplico ao indiciado Vivaldo Vieira das Chagas, RG 3.917.980, Carcereiro, a pena de demissão, com fundamento no art. 74, I, da L.C. 207-79."

No processo administrativo GG-1020-82 c/ap. SPS-36.434 de 1980, em que é indiciado ANDRÉ COSTA: "Acolho a exposição de Motivos do Secretário da Promoção Social. Nos termos do parecer 497-82 da Assessoria Jurídica do Governo, aprovado pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, de claro que o servidor André Costa, RG 3.795.484, Inspetor de Alunos, da Coordenadoria de Apoio Social, da Secretaria da Promoção Social, tendo sido condenado à pena de 6 anos e quatro meses de reclusão, por decisão confirmada pelo Egrégio Tribunal de Alçada Criminal, por força do art. 68, II, combinado com o art. 70, do Código Penal, perdeu a função pública de que era titular."

No processo administrativo GG-1045-82 c/aps. CPP-5-81-SE, SE-452-81, em que é indiciado AYTTON DA SILVA CRISCUOLO: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e face à manifestação do Secretário da Educação, bem como parecer 515-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, aplico a Aytton da Silva Criscuolo, RG 6.849.560, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I, da Lei 10.261-68, combinado com o art. 58, II, parágrafo 2º, da L.C. 180-78."

No processo administrativo GG-1.226-82 c/aps. SE-6679 de 1979, 2a. CPP-72-79-SE, em que é indiciada MARILVIA DE MELLO FRANCO QUEIROZ: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, aplico à indiciada MARILVIA DE MELLO FRANCO QUEIROZ, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-1.241-82 c/aps. SE-5708, de 1981, 1a. CPP-1-82-SE, DRECAP-1-859-82-SE, em que é indiciada SUELI MATOLOS SANTOS: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, aplico à indiciada Sueli Matolos Santos, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-1247-82 c/aps. 2a. CPP-9-82-SE, SE-586-82, em que é indiciada HATSUMI TAKAKI OLIMOS: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, aplico à indiciada Hatsumi Takaki Olimos, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-1423-82 c/aps. 3a. CPP-4-80-SE, SE-596-80, em que é indiciada MARILIA SAAD AYRES: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, aplico à indiciada Marília Saad Ayres, a penalidade de demissão, nos termos do art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

DESPACHO DO ASSESSOR JURÍDICO-CHEFE, DE 2-8-82

No proc. GG-2.600-79, em que SÉRGIO JOSÉ PERRONI solicita vista de processo: "Nos termos do parecer 776-82, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido de vista, pelo prazo de 10 dias, junto à Seção de Protocolo da Casa Civil."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 3-8-82

PRORROGANDO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JORGE ELIAS MITRI BECHIR, RG 2.293.389, Geógrafo, padrão 6-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, até 31-12-82.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 30-7-82, que cessou o afastamento da Dra. MARIA CELIA GUERRA MEDINA, RG 4.304.051, Médico Sanitarista III, da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

TORNANDO SEM EFEITO

a resolução publicada a 31-7-82, que nos termos do art. 59 XIV e art. 79, III, do Decreto-lei 260-70, autorizou o afastamento do Major PM NILO PINTO DA SILVA FILHO, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Secretaria da Saúde.

Hospital das Clínicas de São Paulo

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 15.07.82

CESSA, a partir de 23.7.82 os efeitos da Portaria EC de 22.5.79, DOE de 2.6.79 que designou ORLANDO DOS SANTOS, matr. 6.286, RG. nº 2.558.617, Técnico de Contabilidade, Padrão 8-C-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC II do QHC., para responder pelo cargo de Contador Chefe, na Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Superintendência.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ASSISTENTE SOCIAL - CLAUDIA REGINA HAPONCZUK, matr. 25.651, RG 10.712.810, a partir de 30.7.82. MAIR CORREA PAGY, matr. 25.675, RG 6.561.299, a partir de 30.7.82. ATENDENTE DE ENFERMAGEM - JUNIVAL NUNES LIRA, matr. 25.637, RG 10.997.389, a partir de 30.7.82. TEREZINHA RAMALHO DE SOUSA, matr. 25.682, RG 7.226.958, a partir de 30.7.82. AURISTELA BRAZ SILVA, matr. 25.644, RG 11.493.198, a partir de 30.7.82. MARIA DO CARMO CAMILO, matr. 25.697, RG 12.215.709, a partir de 30.7.82. EVA DA MOTA, matr. 25.688, RG 10.336.769, a partir de 30.7.82. REGINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matr. 25.663, RG 14.507.801, a partir de 30.7.82. MADALENA MARIA VERÍSSIMO, matr. 25.695, RG 11.833.711, a partir de 30.7.82. LEILA SILVIA PAZINI, matr. 25.667, RG 17.157.727, a partir de 30.7.82. RUBENS CAMARGO DE BIANCO LEAL, matr. 25.698, RG 11.080.826, a partir de 30.7.82. CLÉCIA DE MELLO, matr. 25.684, RG 4.611.464, a partir de 30.7.82. CLEONICE DE ANDRADE, matr. 25.696, RG 11.658.152, a partir de 30.7.82. ATENDENTE DE NUTRIÇÃO - YARA MARIA CORREIA DA SILVA, matr. 25.686, RG 7.495.029, a partir de 30.7.82. AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS - DEBORA FERNANDES CALHEIROS, matr. 25.085, RG 9.271.508, a partir de 14.4.82. AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ADELINA JOSÉ GONÇALVES, matr. 25.639, RG 8.012.922, a partir de 30.7.82. MARIA EDILEUZA BARROZA, matr. 25.647, RG 11.338.156, a partir de 30.7.82. EUNICE DE FREITAS, matr. 25.650, RG 3.399.774, a partir de 30.7.82. SEDINA BARROS DE OLIVEIRA, matr. 25.690, RG 1.150.620, a partir de 30.7.82. VERA LUCIA PEREIRA CAJUEIRO, matr. 25.654, RG 13.185.825, a partir de 30.7.82. MARIA APARECIDA MARTINS FORTI, matr. 16.239, RG 7.154.510, a partir de 19.4.82. AUXILIAR DE FARMACÊUTICO - ANA LUCIA MACENO DA SILVA, matr. 25.676, RG 15.854.674, a partir de 30.7.82. SEBASTIÃO GONÇALVES VIEIRA, matr. 25.693, RG 14.516.542, a partir de 30.7.82. CONTÍNUO FORTEIRO - EDUARDO DA COSTA, matr. 25.653, RG 8.575.311, a partir de 30.7.82. CÍCERO INACIO CORDEIRO, matr. 25.635, RG 13.033.128, a partir de 30.7.82. COSTUREIRA - JOVANI DE MOURA, matr. 25.679, RG 9.514.650, a partir de 30.7.82. COZINHEIRO - DELFINA FUENTES FERNANDES, matr. 25.646, a partir de 30.7.82. CLAUZIA MARIA SANTOS, matr. 25.666, RG 7.866.509, a partir de 30.7.82. GILMAR DE JESUS GRAYATO, matr. 25.627, RG 9.445.408, a partir de 30.7.82. PO-

NOUROLÓGICA - LAURA GARCIA ESPARTOSA, matr. 25.057, RG 9.430.503, a partir de 29.3.82, proc. 1219/82-A. ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO - KALIMER MARTINS CANABARA, matr. 25.680, RG 15.747.599, a partir de 30.7.82. PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, matr. 25.692, RG 8.100.957, a partir de 30.7.82. ENFERMEIRO - LUCIA ALMO SUTUQUI, matr. 25.760, RG 9.726.105, a partir de 30.7.82. ESCRITURÁRIO - SOLANGE ALIANÇO TAMERDI, matr. 25.660, RG 4.127.316, a partir de 30.7.82, proc. 3081/82-F. ROSE MARI LEMES DOS SANTOS, matr. 25.638, RG 12.400.932, a partir de 30.7.82. JOÃO SELASSIE LOPES, matr. 25.674, RG 2.030.842, a partir de 30.7.82. MARIA LUCIA CALLEGARE DE ALMEIDA, matr. 25.681, RG 13.681.142, a partir de 30.7.82. CECÍLIA APARECIDA PEREIRA, matr. 25.669, a partir de 30.7.82. TEREZA KAYONO TAKEYAMA, matr. 25.687, RG 11.468.425, a partir de 30.7.82. ROSELI APARECIDA RAMPPI, matr. 25.685, RG 14.158.393, a partir de 30.7.82. FISIOTERAPEUTA - MIRIAM EMILIO IKARI, matr. 25.691, RG 10.582.853, a partir de 30.7.82. MECÂNICO - ADILSON ANIBAL DOMINGOS, matr. 25.668, RG 10.748.017, a partir de 30.7.82. MÉDICO ASSISTENTE - LUIZ PEDRO MEIRELES, matr. 15.243, RG 5.938.016, a partir de 30.7.82. HEBER ANTONIUS MATHIAS, matr. 15.231, RG 5.623.955, a partir de 30.7.82. RAYNALDO VICENTE AMARAL, matr. 15.238, RG 4.561.087, a partir de 30.7.82. BRAUNA ESTER DIERHVAACKI, matr. 16.879, RG 5.463.340, a partir de 29.7.82. NUTRICIONISTA - LAILA CHABOUN GHAIAT, matr. 25.591, RG 9.801.019, a partir de 29.7.82, proc. 3270/82-1. CELI YAZUKU SAKATA, RG 10.566.092, matr. 25.673, a partir de 30.7.82. OPERADOR DE RAIOS X - ELIZIO RODRIGUES DE LIMA, matr. 25.699, RG 4.357.892, a partir de 30.7.82. ALRINDO RODRIGUES PEREIRA, matr. 25.689, RG 5.366.248, a partir de 30.7.82. TERAPISTA OCUPACIONAL - VERA HELENA CAMARGO DE NATALE, matr. 25.694, RG 4.986.229, a partir de 29.7.82. LUCIANA GINPROSA CAVALLARI MILETTI, matr. 25.610, RG 5.511.492, a partir de 29.7.82.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

APORTILHAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO QUE:

nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 907/75, fica incorporada a Gratificação do Regime de Dedicação Exklusiva, para efeito de adicional, certa parte e aposentadoria, aos vencimentos dos funcionários abaixo indicados, a partir de 19.12.75. RIVALDO OLIVEIRA FREGORARO - RG. 1.176.463. - VANIA ANTONIETTI - BARBATO, RG. 2.257.979.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.3.78, nos padrões a seguir indicados: Agente do Serviço Civil (Nível VII) - ELIARDO BRAGA MONTENHO JUNIOR - RG. 503.694, Padrão 60-E-I. - MÉDICO ASSISTENTE - VICTÓRIO EMANUEL MASPES, RG. 637.066, Padrão 53-E-III.

o cargo de Agente do Serviço Civil Nível VII, Padrão 60-E, Tabela I do SQC-III, ocupado pelo DR. ELIARDO BRAGA MONTENHO JUNIOR, RG. 503.694, de acordo com o artigo 3º e 4º, inciso II das DT da Lei Complementar 180/78, combinado com a Instrução SESA 2/79, ficou a partir de 1.4.78, enquadrado no Padrão 63-E, da Tabela I do SQC-III do Quadro do HC.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.961/78, em virtude da Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO IV - LIDNEU GERALDO GEMOVESI PINES - RG. 1.655.063, a partir de 1.1.80, Padrão 68-E-I. MÉDICO ASSISTENTE - PLÍNIO BULHER VIEIRA, RG. 464.149, a partir de 1.1.80, Padrão 57-E-III. VICTÓRIO EMANUEL MASPES, RG. 637.066, a partir de 1.1.80, Padrão 59-E-III.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das DT. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das DT. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

CONTÍNUO FORTEIRO - WILSON GRABERT, RG. 1.118.721, a partir de 1.3.80, Padrão 20-E-I e não como constou na Apostila de 7.8.80, DOE de 13.8.80. COSTUREIRA - RUTH FLEHA FERREIRA, RG. 1.553.706, a partir de 1.3.80, Padrão 26-E-I.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das DT. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das DT. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - LUCIA SALOMÉ ARAÚJO FERREIRA, RG. 1.872.614, a partir de 1.3.80, Padrão 35-D-II. LUCIA COZZOLINO - RG. 1.905.112, a partir de 1.3.80, Padrão 35-E-I. ENCARREGADA DE SETOR (NÍVEL MÉDIO) - ELZA FISCHER ALKHEIM, RG. 781.820, a partir de 1.3.79, Padrão 38-E-I, e a partir de 1.3.80 no Padrão 39-E-I. MÉDICO ASSISTENTE - ANDRÉ FREGONI, RG. 416.484, a partir de 1.3.79 no Padrão 56-E-III e a partir de 1.3.80, no Padrão no Padrão 57-E-III. SECRETÁRIA - JUREMA AMORIM, RG. 918.424, a partir de 1.3.79 no Padrão 37-E-I e a partir de 1.3.80, Padrão 38-E-I.

no título do seguinte funcionário, de conformidade com os artigos 91,94 e 95 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão a seguir indicado:

DIRETOR TÉCNICO (SERVIÇO NÍVEL II) - MARIA DE LOURDES GOMES MULLER, RG. 2.444.671, a partir de 19.3.80, Padrão 62-D-I e não como constou na Apostila de 13.5.80, DOE de 23.5.80.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das DT. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das DT. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91, da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão a seguir indicado:

DIRETOR TÉCNICO (SERVIÇO NÍVEL II) - MARIA DE LOURDES GOMES MULLER, RG. 2.444.671, a partir de 19.3.80, Padrão 66-D-I e não como constou na Apostila de 13.5.80, DOE de 23.5.80.

nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.961/78, em virtude da Evolução Funcional, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão a seguir indicado:

OBSTETRIZ CHEFE - EUPÉLIA MARIA DE JESUS MERINO GARCIA, RG. 1.691.362, a partir de 1.12.80, Padrão 59-E-I.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das DT. da LC 180/78, observado o artigo 6º do Decreto nº 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 02 - TABELA I - SQC II ENCARREGADO DE SETOR (ADMINISTRAÇÃO GERAL) - MARIA JOSÉ SILVA QUEIROZ, RG. 5.119.275, Padrão 19-D-I.

ESCALA DE VENCIMENTOS 04 - SQC I DIRETOR TÉCNICO (SERVIÇO NÍVEL II) - MARIA DE LOURDES GOMES MULLER, RG. 2.444.671, Padrão 18-D-I. MARIA ISOLDA ROCHA GOMES, RG. 2.384.302, Padrão 16-D-I.

ESCALA DE VENCIMENTOS 06 - SQC III ATENDENTE DE ENFERMAGEM - APARECIDA LAPALCE, RG. 2.497.808, Padrão 18-D-I e não como constou da Apostila datada de 28.9.81, publicada no DOE de 4.12.81.

TABELA II

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - LUCIA SALOMÉ ARAÚJO FERREIRA, RG. 1.872.614, Padrão 19-D-II.

TABELA I

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - LUCIA COZZOLINO, RG. 1.905.112, Padrão 18-E-I.

ESCALA DE VENCIMENTOS 07 - TABELA III - SQC III MÉDICO ASSISTENTE - VICTÓRIO EMANUEL MASPES, RG. 637.066, Padrão 21-E-III.

TABELA II - SQC II

MÉDICO CHEFE - PLÍNIO BULHER VIEIRA, RG. 464.149, Padrão 22-E-II.

TABELA I - SQC II

OBSTETRIZ CHEFE - EUPÉLIA MARIA DE JESUS MERINO GARCIA, RG. 1.691.362, Padrão 20-E-I.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.

4) MEDITORIAS.
A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.
Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BH
REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 18 horas.

ASSINATURAS

As assinaturas do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 5.100,00	Assinatura Cr\$ 4.080,00
D. R. Cr\$ 2.500,00	D. R. Cr\$ 2.500,00
TOTAL Cr\$ 7.600,00	TOTAL Cr\$ 6.580,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 2.550,00	Assinatura Cr\$ 2.040,00
D. R. Cr\$ 1.250,00	D. R. Cr\$ 1.250,00
TOTAL Cr\$ 3.800,00	TOTAL Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar estreado Cr\$ 85,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agências coladoras de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obrigam estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das DT. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das DT. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 04 - TABELA I - SQC I DIRETOR TÉCNICO (SERVIÇO NÍVEL II) - MARIA ISOLDA ROCHA GOMES, RG. 2.384.302, a partir de 1.3.81, Padrão 17-D-I.

ESCALA DE VENCIMENTOS 07 - TABELA II - SQC II MÉDICO CHEFE - PLÍNIO BULHER VIEIRA, RG. 464.149, a partir de 1.3.81, Padrão 23-E-II, e a partir de 1.3.82, Padrão 24-E-II.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das DT. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das DT. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 01 - TABELA I - SQC III OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANTONIETTA DE CAMARGO BARROZA CASTRO, RG. 686.067, a partir de 1.3.82, Padrão 21-E-I.

ESCALA DE VENCIMENTOS 02 - TABELA I - SQC II ENCARREGADO DE SETOR (ADMINISTRAÇÃO GERAL) - ANTONIETA CARLOS, RG. 934.500, a partir de 1.3.82, Padrão 16-E-I.

ESCALA DE VENCIMENTOS 06 - TABELA II - SQC III AUXILIAR DE ENFERMAGEM - LUCIA SALOMÉ ARAÚJO FERREIRA, RG. 1.872.614, a partir de 1.3.81, Padrão 20-D-II, e a partir de 1.3.82, Padrão 21-D-II.

TABELA I - SQC III

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - LUCIA COZZOLINO, RG. 1.905.112, a partir de 1.3.81, Padrão 19-E-I; e a partir de 1.3.82, Padrão 20-E-I.

AUXILIAR DE MÉDICO - REZENDE GILMAR, RG. 4.173.253, a partir de 1.3.82, Padrão 21-E-I.

na Portaria DRE de 23.4.80, dos de 23.5.80, em nome de MARIA DE LOURDES GOMES MULLER, matr. 4.771, RG. 2.444.671, o Padrão correto do cargo de Diretora Técnica (Serviço Nível II), é 66-D-I, do SQC I do QHC., e não como constou.

a Apostila de 28.11.80, publicada no DOE de 7.1.81, em nome de TEREZINHA CARVALHO MOTA, matr. 5694, RG. 3.687.979, o Padrão correto do cargo de Enfermeira Chefe é 46-C-I do SQC II do QHC., de conformidade com os artigos 91,94 e 95 da LC 180/78, fica a partir de 14.11.78, enquadrada no Padrão 47-C-I, e não como constou.